



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2006 - Nº 231

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.448, DE 07 DE Dezembro DE 2006

Dispõe sobre o tombamento do imóvel denominado "Casa de Fazenda Canela", no município de Oeiras-PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 13, da Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992, considerando proposta da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Estadual de Cultura, na sessão de 18 de maio de 2006, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 703/06-GAB, de 18 de agosto de 2006, da Fundação Cultural do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Estado do Piauí, observadas que foram as disposições da Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992, o imóvel denominado "Casa de Fazenda Canela", de propriedade da Fundação Nogueira Tapety, situado na Praça do Canela, no município de Oeiras, neste Estado, possuindo uma área construída de 254,80m².

Art. 2º A Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC adotará as medidas estabelecidas no art. 14, da Lei nº 4.515, de 09 de novembro de 1992, e demais providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 4467



DECRETO Nº 12.449, DE 07 DE Dezembro DE 2006

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos estaduais para o Banco do Estado do Piauí S/A – BEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício DIRAT – 2006/091, de 28 de novembro de 2006, da Diretoria Administrativa e de Tecnologia do Banco do Estado do Piauí S/A – BEP que solicita a cessão de servidores públicos estaduais, com ônus para aquela instituição financeira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 21.000-1998/2006, de 29 de novembro de 2006, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos para o Banco do Estado do Piauí S/A – BEP, com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, com ônus para a entidade cessionária, a partir de 01 de dezembro de 2006.

Nome	Matrícula	Órgão de Origem
JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DE ARAÚJO	006312-6	Fundação CEPRO
MARIA DE FÁTIMA BRITO	006178-6	Fundação CEPRO
DORA ALVES DA SILVA	008234-1	SETDETUR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 4465 e 4466

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4284/06, da Secretaria de Segurança Pública,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe, do servidor HEITOR ARARIPE DE SOUSA NETO, matrícula nº 108615-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 705/06, de 03-03-2006, da Secretaria de Segurança Pública, e considerando o Despacho PGE Nº 223/06, de 24-10-2006, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, GILVAN LUCAS DE SOUSA, matrícula nº 130117-9, do Cargo de Agente de Polícia Classe Única, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2006.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0951X06, de 12 de setembro de 2006, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário, matrícula nº 113.902-9, do servidor MIGUEL REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2006.